

**CI nº 082/2024-DPO/FDT**

Manaus, 31 de outubro de 2024.

Do: Departamento de Administração, Planej. e Orçamento/DPO**Para: Diretora-Presidente da FDT**

Senhora Diretora-Presidente,

Ao tempo que cumprimos Vossa Senhoria, encaminhamos solicitação para contratação direta, emergencial, de serviços de agente de portaria, conforme Documento de Formalização da Demanda nº 028/2024, Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 020/2024, Termo de Referência nº 022/2024 e justificativas em anexo, a fim de atender às necessidades desta Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

A contratação requerida é motivada pela necessidade contratação de Agente de Portaria com o objetivo de fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários, abrir e fechar as dependências da FDT, receber a correspondência e encaminhá-la ao setor competente.

A contratação deve ser limitada apenas para o período necessário ao atendimento da situação emergencial, com prazo 04 (quatro) meses, até que se faça a licitação.

Importante salientar que o recurso a ser utilizado para viabilizar a contratação em tela será por recurso próprio, suplementado pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso-FMDI, previsto no Plano de Aplicação de Recursos 2024, aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso-CMI, cópias juntadas aos autos.

Atenciosamente,

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora Adm. Planejamento e Orçamento

Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD
Nº 028/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA**

Manaus, 31 de outubro de 2024

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO EM 01/11/2024 13:59:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 31/10/2024 14:20:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 31/10/2024 14:18:08

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 51230F81



**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DO REQUISITANTE:**

Área Requisitante:	Departamento de Planejamento e Orçamento/Gerência de Compras		
Responsável pela Demanda:	Maria Auxiliadora Castro de Aquino		
E-mail:	auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br	Telefone: (92) 98842-7857	

2. identificação da demanda:

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional de 03 (três) postos de Agente de Portaria, 12 horas diurnas e 03 (três) postos 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, conforme quantidade de serviços detalhados abaixo:

Item	Especificação	UND	Quantidade Total Estimada de Postos	Quantidade de Empregados		Nº Convenção Coletiva	Salário Base
				Empregado Por Posto	Total de Empregados		
1	ID-112479 - SERVIÇO DE PORTARIA, Característica(s):especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período diurno, com jornada de trabalho de 12x36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	3	2	6	Vigente	Vigente
2	ID-112480 - SERVIÇO DE PORTARIA, Característica(s):especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período noturno, com jornada de trabalho de 12x36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	3	2	6	Vigente	Vigente
TOTAL			6		12		

3. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de agente de portaria, diurna e noturna e prover os serviços essenciais ao funcionamento da unidade e a segurança patrimonial e controle de acesso e permanência na Instituição considerando que a Administração não dispõe de servidores do quadro que possam realizar os serviços.

Os serviços de AGP a serem contratados se enquadram como serviços continuados, exercido por empresa especializada e devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

A contratação emergencial justifica-se devido o alarmante aumento de invasões registradas nos últimos meses praticadas contra as unidades da FDT, necessitando de tomada de ações que busquem prevenir e garantir a segurança e integridade física dos idosos, servidores e público em geral que se encontram nas dependências da FDT. Considera-se ainda, a necessidade de controlar a circulação de bens, próprios e de terceiros e o acompanhamento das saídas e entradas de bens permanentes e de consumo no prédio.

4 Classificação dos serviços:



Trata-se de serviço comum, de natureza contínua, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de materiais. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Modalidade de contratação prevista

Considerando a caracterização da solução emergencial, será utilizada a dispensa de licitação nos termos do art.75º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação aqui proposta será por um prazo de até 04 (quatro) meses, considerando a conclusão do Processo Licitatório de que trata o Processo 2024.27000.27022.0.029588.

6. Alinhamento Estratégico

Embora não identificada diretamente com nenhum objetivo estratégico, os serviços de agente de portaria são imprescindíveis para contribuir nas atividades de proteção do patrimônio e controle do fluxo das pessoas no âmbito das instalações da FDT.

7. Alinhamento ao Plano de Contratação Anual

Conforme previsto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de Março de 2023, que prevê a elaboração do Plano Anual de Compras (PCA), a Fundação Dr. Thomas não possui o detalhamento de suas despesas em formato PCA no exercício de 2024, porém a contratação pretendida está devidamente lançada no Sistema de Administração Financeira Integrada-AFIM, aba Programação de Cota Orçamentária, que contempla o Plano Anual de Contratações/Despesas, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

8. Fonte de Recursos e valor estimado da contratação

No exercício de 2024, as despesas serão executadas com Recursos Próprio suplementados pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso-FMDI – Fonte 27590000 e/ou 27591000.

Para o exercício de 2025 a despesa será custeada com recurso do tesouro, fonte 1500, previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

9. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A prestação do serviço deverá ser iniciada em novembro/2024.

10. Indicação dos membros da equipe de planejamento**Integrante Requisitante:**

MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO

Matrícula nº 001.014.00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO EM 01/11/2024 13:59:43
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA EM 31/10/2024 14:20:10
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 31/10/2024 14:18:08

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 51230F81



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de
Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

Integrante Técnico:
DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO
Matrícula nº 116.453-8E

Integrante Administrativo:
ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 141.517-4B





TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 022/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTATIA**

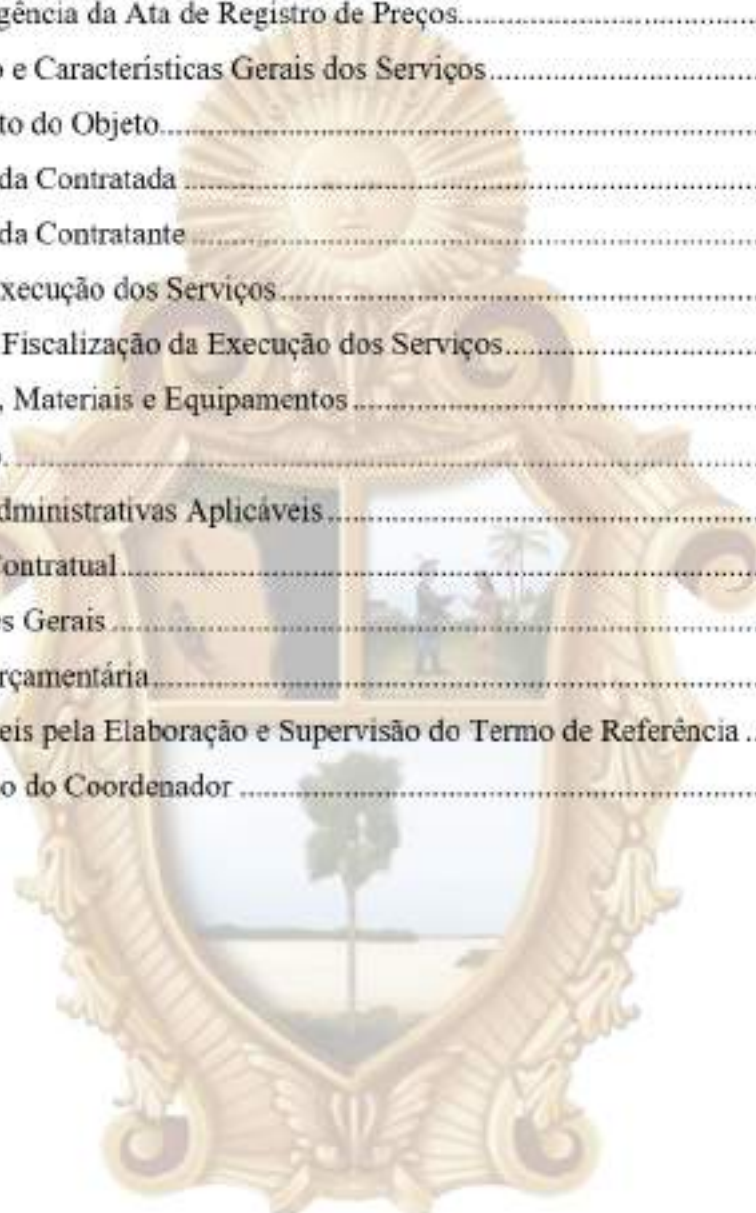


OUTUBRO/2024



**SUMÁRIO**

1. Dados do Órgão.....	03
2. Objeto.....	03
3. Justificativa.....	03
4. Fundamento Legal.....	04
5. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços.....	04
6. Quantitativo e Características Gerais dos Serviços.....	04
7. Detalhamento do Objeto.....	06
8. Obrigações da Contratada.....	09
9. Obrigações da Contratante.....	15
10. Início da Execução dos Serviços.....	17
11. Controle e Fiscalização da Execução dos Serviços.....	17
12. Uniformes, Materiais e Equipamentos.....	19
13. Pagamento.....	20
14. Sanções Administrativas Aplicáveis.....	21
15. Rescisão Contratual.....	21
16. Disposições Gerais.....	21
17. Dotação Orçamentária.....	22
18. Responsáveis pela Elaboração e Supervisão do Termo de Referência.....	22
19. Autorização do Coordenador.....	23





1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 – Nossa Senhora das Graças

CEP: 69053-035

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 98842-7872

2. OBJETO

- 2.1 2.1 Contratação emergência de empresa especializada para serviços de agente de portaria, a serem executados nas dependências da Fundação Dr. Thomas.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 A contratação pretendida visa garantir a proteção e preservação das instalações da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas. Também para prevenir e diminuir os riscos de perdas, danos ou ameaças **que estão afetando** a integridade dos bens e a segurança das pessoas idosas, servidores e dos usuários dos serviços públicos visando a manutenção de um ambiente de trabalho adequado ao cumprimento das atividades finalísticas e administrativas a salvaguarda do patrimônio público em relação às perdas decorrentes do acesso as dependências da FDT de pessoas não autorizadas, de objetos e veículos que transitam nos locais monitorados.
- 3.2 A necessidade da prestação de serviços também decorre da inexistência de pessoal técnico para sua execução, uma vez que, os cargos contratados não fazem parte do quadro de servidores deste órgão, nem possuem atribuições pertinentes a estes, não atuando nas atividades típicas da FDT. Assim sendo, a contratação de empresa especializada evidencia-se em vantajosidade para a Administração Pública, como também uma melhor e mais eficaz qualidade dos serviços, redundando ainda em economia e rapidez na sua execução e não constitui terceirização irregular.
- 3.3 Por haver mais de uma empresa que prestam esse tipo de serviço, há a necessidade de realização de pesquisa de preço, que garantirá a observância do princípio Constitucional da isonomia, seleção da melhor proposta e maior eficiência na prestação dos serviços a serem contratados.





- 3.4 O planejamento realizado pela FDT busca melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na contratação de serviços de terceiros, aperfeiçoar disponibilizar efetivo policial, bem como zelar e preservar o patrimônio público.

4. FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- 4.2 Lei nº 6.938, 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
- 4.3 Lei nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- 4.4 Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do DF e dos Municípios.
- 4.5 Instrução Normativa/MPOG nº 02 de 30/04/2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;
- 4.6 Lei Federal 7.102 de 20/06/1983 que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências;
- 4.7 Portaria nº 3.233 do Departamento de Polícia Federal, de 10/12/2012, com suas devidas alterações, que disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros;
- 4.8 Portaria nº 1.129 do Departamento de Polícia Federal, de 15/12/1995, a qual aprova o Certificado de Segurança e o Certificado de Vistoria a serem emitidos pelas Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, através das Comissões de Vistoria.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo de Contrato e Ordem de Serviço.

6. QUANTITATIVO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

6.1 Quantitativo dos Serviços:





Item	Especificação	UND	Quantidade Total Estimada de Postos	Quantidade de Empregados	
				Empregado Por Posto	Total de Empregados
1	ID-112479 - SERVIÇO DE PORTARIA, Característica(s):especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período diurno, com jornada de trabalho de 12x36 horas, Características Adicional(is):conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	3	6
2	ID-112480 - SERVIÇO DE PORTARIA, Característica(s):especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período noturno, com jornada de trabalho de 12x36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Posto	2	3	6
TOTAL					12

6.2 Características Gerais do Serviço:

- 6.2.1 Desempenhar as suas atividades nos postos a serem designados pela Administração;
- 6.2.2. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, anotando em registro próprio as saídas de veículos oficiais,
- 6.2.3. Controlar rigorosamente a entrada e saída de colaboradores após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documentos próprios, na conformidade do que venha a ser estabelecido pela Contratante;
- 6.2.4. Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;
- 6.2.5. Comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- 6.2.6. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- 6.2.7. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e





identificadas;

- 6.2.8. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante;
- 6.2.9. Fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios da Contratante;
- 6.2.10. Operar e monitorar os sistemas e equipamentos de CFTV disponibilizado pela Contratante.
- 6.2.11. Operar rádios comunicadores ou celulares para se comunicar com os demais postos e com os colaboradores da Contratada;
- 6.2.12. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 6.2.13. Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- 6.2.14. Repassar para o ASG que estará assumindo o posto, quando da troca de plantão, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- 6.2.15. Encaminhar os interessados ao destino desejado;
- 6.2.16. Repassar ao próximo plantonista o relatório da escala anterior;
- 6.2.17. Receber correspondência e repassá-las ao setor responsável;
- 6.2.18. Proibir a permanência de pessoas estranhas ao setor no local;
- 6.2.19. Manter limpo o local de trabalho;
- 6.2.20. Passar o plantão com todas as chaves conferidas, informando todos os acontecimentos, apresentando relatório ao final do plantão ao Departamento a que é subordinado;
- 6.2.21. Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- 6.2.22. Prestar demais serviços pertinentes à atividade;
- 6.2.23 O horário de início e término da jornada de trabalho de cada posto será definido pela contratante em conjunto com o preposto da contratada.

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

7.1 Após a assinatura do contrato, a FDT promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





7.2 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às categorias de atividade/serviço, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações-CBO.

7.3 A CONTRATADA deverá dispor de agente de portaria para o desenvolvimento das atividades nas dependências da CONTRATANTE, onde tal profissional deve:

- Assumir o posto de trabalho no devido horário, uniformizado, portando crachá de identificação com foto recente, com aparência pessoal adequada e de posse dos demais acessórios necessários para o desempenho do serviço;
- Manter-se constante no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados, exceto em casos de extrema necessidade ou de caráter emergencial, comunicando esse fato ao preposto e na ausência deste, a Comissão de Fiscalização do Contrato;
- Conhecer as atividades do posto que ocupar, assim como a perfeita utilização dos equipamentos de rádio transmissão, telefones e outros colocados a sua disposição;
- Quando necessário revistar todas as pessoas que estiverem portando sacolas, mochilas e outros volumes que julguem suspeitos;
- Manter-se atento aos visitantes e, havendo algum suspeito, abordá-lo de forma educada, visando averiguar a real situação;
- Havendo a necessidade de pessoa, funcionário ou não, trabalhar fora do horário de expediente da CONTRATANTE, permanecer atento se o mesmo está autorizado a entrar naquele horário e, caso não esteja, impedir sua entrada;
- Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados.

7.4. Do fardamento, materiais e equipamentos.

7.4.1 A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais contratados apresentem-se trajando uniformes fornecidos as suas expensas, condizentes com a atividade a ser desempenhada e de acordo com disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, sem qualquer repasse do custo para o empregado, devendo fornecer 02 (dois) jogos de uniformes completos;

7.4.2 Os conjuntos de uniformes deverão ser entregues no início da execução contratual para todos os funcionários;





7.4.3 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, deverá ser enviada a Comissão de Fiscalização do Contrato;

7.4.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de EPI's necessários a execução dos serviços as suas expensas, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 06, do Ministério do Trabalho, devendo substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

7.4.5 Além do uniforme e equipamentos de segurança necessários ao desempenho do trabalho, a **CONTRATADA** deverá também dispor dos seguintes materiais, para a execução dos serviços nos postos:

7.4.5.1. Livro de ocorrência;

7.4.5.2. Apito com cordão

7.4.5.3. Lanterna com feixe de luz de longo alcance

7.4.5.4. Pilhas, baterias ou carregador para a lanterna;

7.4.5.5. Transceptores (rádios) portáteis: com seus respectivos carregadores e/ou baterias sobressalentes (1 para cada posto) para que o vigilante possa se comunicar com os demais postos de trabalho, quando houver.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 8.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência nos termos da legislação vigente;
- 8.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 8.4 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.5 Prestar o serviço de acordo com o quantitativo, características e detalhamento constantes no item 6 deste Termo de Referência, observando o prazo e local estabelecido no item 10 pela **CONTRATANTE**;
- 8.6 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 8.7 A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços e responderá por quaisquer danos causados às dependências e aos equipamentos da **CONTRATANTE**,





- quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados ou prestadores de serviços, e ainda por deficiência ou negligência na execução das tarefas;
- 8.8 Incorporar nos preços todos os custos operacionais da atividade, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, além das despesas diretas e indiretas, não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional;
 - 8.9 Assumir ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências pertencentes à **CONTRATANTE**;
 - 8.10 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
 - 8.11 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, exigidas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - 8.12 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;
 - 8.13 Providenciar a imediata correção dos problemas apontados pela **CONTRATANTE**, relacionados com a execução dos serviços contratados;
 - 8.14 A **CONTRATADA** deverá manter seu pessoal devidamente identificado com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, atendendo ainda a todos os requisitos exigidos por lei ou autoridade competente para a realização dos serviços;
 - 8.15 Designar por escrito, no ato da assinatura do Contrato, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato. Este preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, à Comissão de Fiscalização do Contrato designada pela Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
 - 8.16 Dispor de supervisor para realizar no mínimo, 01(uma) vez por semana, em conjunto com a **CONTRATANTE**, a fiscalização e o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços contratados;





- 8.17 Disponibilizar canal para comunicação direta e imediata entre os postos de trabalho e a sede da empresa **CONTRATADA** para dirimir quaisquer problemas relacionados à execução do serviço;
- 8.18 Implantar as escalas de serviços elaboradas pela **CONTRATANTE**, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir o posto;
- 8.19 Apresentar à Comissão de Fiscalização do Contrato, relação nominal dos funcionários em atividade, comunicando-a com antecedência as substituições que se façam necessárias. Em nenhuma hipótese será permitido o acesso de funcionários não incluídos na relação;
- 8.20 Relatar a **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada nos postos, informando a Comissão de Fiscalização do Contrato imediatamente após o ocorrido e enviando relatório após ocorrências no prazo máximo de 24hs, para adoção das medidas cabíveis;
- 8.21 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.22 Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- 8.23 Assegurar que todo agente que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações da **CONTRATANTE**;
- 8.24 Atender de imediato às solicitações da **CONTRATANTE** quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 8.25 Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- 8.26 Instruir os agentes quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria;
- 8.27 A **CONTRATADA** não poderá repassar os custos de quaisquer itens relativos à uniformes ou equipamentos a seus empregados, salvo por determinação legal;
- 8.28 Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, o PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e a relação de ASO'S (Atestados de Saúde Ocupacional) emitidos em nome do pessoal envolvido diretamente com a execução dos serviços, assinados por médico responsável;





- 8.29 Orientar os agentes quanto o uso racional de água e energia elétrica nas dependências da **CONTRATANTE**, bem como informá-los, para colaborarem de forma efetiva com o programa interno de separação de resíduos sólidos, quando implantado pela **CONTRATANTE**, descartando os resíduos produzidos no posto nos recipientes de coleta seletiva disponibilizados;
- 8.30 A **CONTRATADA** deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações formuladas;
- 8.31 Emitir e encaminhar à Comissão de Fiscalização do Contrato a fatura correspondente aos serviços executados, bem como a documentação complementar exigida para pagamento;
- 8.32 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 8.33 A **CONTRATADA** entregará mensalmente a **CONTRATANTE** a escala de trabalho dos empregados até o 25º dia útil do mês anterior;
- 8.34 A **CONTRATADA** deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela **CONTRATANTE**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;
- 8.35 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo a **CONTRATADA** aperfeiçoar a gestão de seus recursos – quer seja humano ou material - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CONTRATANTE**;
- 8.36 A **CONTRATADA** apresentará independente de solicitação pela **CONTRATANTE**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato e que demonstre que os referidos pagamentos referem-se aos empregados utilizados na execução deste contrato;
- 8.37 O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**;
- 8.38 O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares, nem das obrigações sociais e trabalhistas;
- 8.39 A **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos empregados de suas residências até as dependências da **CONTRATANTE**, bem como o retorno por meios próprios, em casos de





paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;

- 8.40 A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.41 A **CONTRATADA** responderá civilmente por danos e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a **CONTRATADA**, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;
- 8.42 Manter autorização de funcionamento e certificado de segurança, expedidos pelo Departamento de Polícia Federal – DPF;
- 8.43 Cumprir com as demais obrigações constantes no Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- 9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva execução do serviço, por meio de representante especialmente designado (Comissão de Fiscalização do Contrato);
- 9.3 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- 9.4 Reportar-se somente ao preposto ou responsáveis indicados pela **CONTRATADA**;
- 9.5 Não promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da **CONTRATADA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 9.6 Exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que se conduza ou proceda de modo inconveniente e incompatível com o bom exercício das suas atribuições, ou dificulte as ações de orientação, acompanhamento ou fiscalização;
- 9.7 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 9.8 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção, sob





pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e outras previstas no Contrato, ressalvadas as de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**;

- 9.9 Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.10 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.11 Indicar os locais onde os serviços serão executados pela **CONTRATADA**;
- 9.12 Orientar a **CONTRATADA** quanto ao funcionamento da estrutura organizacional do Órgão/Entidade e normas internas vigentes, efetuando periodicamente a programação dos serviços a serem executados;
- 9.13 Realizar inspeções nos postos de trabalho mantidos em suas dependências, efetuando os devidos registros nos livros de ocorrências;
- 9.14 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de uniforme ou EPI cujo uso considere prejudicial ao desenvolvimento das atividades, equipamentos ou instalações, ou ainda, não atendam as necessidades e qualidades exigidas para a contratação ou coloque em risco a saúde dos funcionários;
- 9.15 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas contratuais;
- 9.16 Cumprir com as demais obrigações previstas no Contrato.

10. INÍCIO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 A execução dos serviços deverá ter início após a assinatura do Contrato e Ordem de Serviço;
- 10.2 Os serviços de vigilância serão executados nas unidades FDT, nos endereços abaixo:
 - Sede da Fundação Dr. Thomas e Programa de Longa de Permanência: Rua Dr. Thomas, 798 – Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP 69053-035 – Manaus-AM.
 - Parque Municipal do Idoso: Rua Rio Mar, s/n - Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP 69053-035 – Manaus-AM.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos por Comissão de Fiscalização do Contrato a ser constituída pela **CONTRATANTE**;





11.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, devendo ser exercido por um Gestor de Contrato, que deverá ser auxiliado por uma Comissão de Fiscalização do Contrato;

11.2.1 Considera-se:

11.2.1.1 Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

11.2.1.2 Comissão de Fiscalização do Contrato: servidores designados para fiscalizar o objeto do Contrato.

11.3 Após a assinatura do Contrato, a **CONTRATANTE** deve promover reunião inicial, devidamente registrada em ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes a Comissão de Fiscalização do Contrato e o preposto designado pela **CONTRATADA**;

11.4 Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por comissão designada, podendo para isso:

11.4.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11.4.2 Examinar as carteiras profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

11.4.3 Fiscalizar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes neste Termo de Referência;

11.4.4 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários dos empregados da **CONTRATADA**, que estão prestando os serviços, objeto do Contrato, antes do pagamento;

11.4.5 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em Contrato;





- 11.4.6 Encaminhar à **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à apresentação da fatura mensal, relatório mensal de qualidade dos serviços, para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor dos serviços prestados;
- 11.4.7 Encaminhar à autoridade superior proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida ou de outras constantes do Contrato, garantida à ampla defesa à **CONTRATADA**;
- 11.4.8 Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do Contrato, inclusive atestar faturas, entre outros de sua competência.
- 11.5 A execução dos Contratos será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- 11.5.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação da qualidade demandada;
- 11.5.2 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade dos postos;
- 11.5.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 11.5.4 A conformidade dos materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;
- 11.5.5 A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 11.5.6 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato.
- 11.6 Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, a Comissão de Fiscalização poderá, ainda, recusar a prestação dos serviços em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;
- 11.7 A Comissão de Fiscalização do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.8 As decisões e providências que ultrapassarem as atribuições da Comissão de Fiscalização do Contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;





11.9 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou da Comissão de Fiscalização do Contrato.

12. UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1 Uniformes:

12.1.1 A **CONTRATADA** deverá providenciar para que os profissionais contratados apresentem-se trajando uniformes fornecidos às suas expensas, condizentes com a atividade a ser desempenhada e de acordo com disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, sem qualquer repasse do custo para o empregado, devendo fornecer 02 (dois) jogos de uniformes completos;

12.1.2 Os conjuntos de uniformes deverão ser entregues no início da execução contratual para todos os funcionários;

12.1.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação;

12.1.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, deverá ser enviada à Comissão de Fiscalização do Contrato;

12.1.5 A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de EPI's necessários à execução dos serviços às suas expensas, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR 06, do Ministério do Trabalho, devendo substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

12.1.6 Relação mínima de uniformes e equipamentos de segurança a serem fornecidos pela **CONTRATANTE** a seus empregados:

PEÇA	QUANTIDADE
Camisa/Blusa	02
Calça	02
Cinto de Nylon	01
Distintivo	01
Bota/Sapato	01





- 12.1.7 Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em parcela única no início do Contrato e mantidos em perfeitas condições de uso durante toda vigência contratual, com as devidas substituições quando necessário.

13. PAGAMENTO

- 13.1 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento da contratação do objeto deste Termo de Referência;
- 13.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;
- 13.3 O documento de cobrança não aprovado pela **CONTRATANTE** será devolvido à **CONTRATADA**, acompanhado das informações que motivaram sua rejeição, devendo a **CONTRATADA** providenciar a emissão de novo documento de cobrança, sendo que o prazo estabelecido no item 13.2 contará a partir da apresentação da nova documentação;
- 13.4 A devolução do documento de cobrança, em hipótese alguma, poderá ser pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do serviço objeto do Contrato;
- 13.5 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação, por Comissão de Fiscalização do Contrato a ser constituída, de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS

- 14.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;
- 14.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida no Termo de Contrato e a demais sanções de normas que regem a matéria.

15. EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 15.1 A extinção do Contrato poderá ser:
- 15.1.1 Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 15.1.2 Mediante o fim do objeto contratado.





- 15.2 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos acarretará na extinção do contrato de acordo com o disposto no inciso I, art. 137, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 15.3 A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A **CONTRATANTE** será responsável pela gestão do Contrato e pela atestação do atendimento dos padrões de qualidade exigidos nos serviços executados;
- 16.2 O pessoal designado pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços da presente contratação, não terá nenhuma espécie de vínculo empregatício com a Administração Pública, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por todos os atos praticados por seus funcionários e prepostos, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar à **CONTRATANTE** e a terceiros, estando a **CONTRATANTE** apta a descontar de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, a importância necessária à cobertura de tais danos ou prejuízos;
- 16.3 Os materiais e equipamentos considerados obrigatórios nos postos de serviços, descritos no item 12, só poderão ser retirados ou substituídos com autorização da Comissão de Fiscalização do Contrato;
- 16.4 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe o Edital de Licitação e demais legislações complementares que versem sobre o assunto.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 As despesas serão executadas a conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 08.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Natureza de Despesa 339037 – Locação de mão de obra; Fonte 27590000 e/ou 27591000.
- 17.2 Os recursos foram suplementados pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-FMDI, conforme Plano de Aplica de Despesas aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso-CMI em Reunião Ordinária do dia 29/08/2024.

18. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1 Elaboração (assinaturas digitais):

Manaus, 31 de outubro de 2024.





Integrante Requisitante:
MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO

Integrante Técnico:
DOUGLAS DA SILVA FABRÍCIO

Integrante Administrativo:
ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA

18.2 Supervisão (assinatura digital)

Nome: **Gracilene Costa Celestino**

Diretora de Administração, Planej. e Orçamento da FDT.

19. AUTORIZAÇÃO

Manaus, 31 de outubro de 2024.

(assinatura digital)

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"





GRUPO AUTÊNTICA

CNPJ Nº 09.561.250/0001-75
Caspio, Nº 17 - Lírio do Vale
CEP 69038-110 - Manaus - Amazonas

(92) 3302-0009 / 9.9221-2854 / - Web: www.autentica.srv.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR THOMAS - FDT
PLANILHA DE CUSTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇOS DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO	QUANT. POSTOS	QUANT. EFETIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
POSTO DE AGENTE DE PORTARIA 12 HORAS DIURNAS 12X36, de Segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 06h às 18h, envolvendo 2(dois) Agentes de Portaria em turnos de 12(doze) x 36(trinta e seis) horas.	3	6	R\$ 10.825,10	R\$ 32.475,30	R\$ 129.901,20
POSTO DE AGENTE DE PORTARIA 12 HORAS NOTURNAS 12X36, de Segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 18h às 06h, envolvendo 2(dois) Agentes de Portaria em turnos de 12(doze) x 36(trinta e seis) horas.	3	6	R\$ 12.344,20	R\$ 37.032,60	R\$ 148.130,40
VALOR MENSAL:					R\$ 69.507,90
VALOR GLOBAL (4 meses):					R\$ 278.031,60

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA COM BASE NO SALÁRIO DE R\$ 1.450,00 PERTINENTE A CATEGORIA DO AGENTE DE PORTARIA, HOMOLOGADO EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ENTRE SINDECOMPREST/AM, TENDO POR DATA BASE 01.02.2024 E VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 31.01.2026.

DECLARAMOS DE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCRO E OUTROS NE-CESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO.

DECLARAMOS QUE DISPOMOS DE TODO O INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS E CORPO TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: AUTENTICA MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRONICO LTDA
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO Nº 17 - LÍRIO DO VALE - CEP: 69.038-110
TELEFONE: 092 3302-0009 / 9 8472-7307
CNPJ: 09.561.250/0001-75
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 7425
CONTA-CORRENTE: 20530-4
DADOS DO REPRESENTANTE: PAULO BRENO PASSOS DE FREITAS
CPF nº: 017.663.362-64
CI nº: 2672113-9 SSP/AM
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
CARGO NA EMPRESA: DIRETOR EXECUTIVO

Manaus/AM, 04 de novembro de 2024

BRENO FREITAS
Sócio Diretor
(92) 3302-0009 / 9.8472-7307
Site: www.autentica.srv.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA MESMA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES





GRUPO AUTÊNTICA

CNPJ Nº 09.561.250/0001-75

Caspio, Nº 17 - Lirio do Vale

CEP 69.038-110 - Manaus - Amazonas

(92) 3302-0009 / 9.9221-2854 - Web: www.autentica.srv.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR THOMAS - FDT

SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Postos	Planilha Elaborada Conforme Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2026
01	Posto de Agente de Portaria Diurno (12 horas) em Escala de 12hrs x 36hrs, de Segunda a Domingo, inclusive feriados.
01	Posto de Agente de Portaria Noturno (12 horas) em Escala de 12hrs x 36hrs, de Segunda a Domingo, inclusive feriados.
04	Agentes de Portaria Disponibilizado na Operação

Posto de Agente de Portaria - Diurno (12 horas) em Escala de 12hrs x 36hrs, de Segunda a Domingo, inclusive feriados.

I - REMUNERAÇÃO

CUSTO POR POSTO DE SERVIÇO

POSTO DIURNO 12X36

POSTO NOTURNO 12X36

Qtd	Descrição	Unit. ou %	Valores R\$	Unit. ou %	Valores R\$
2	Salário-Base	1450,00	2.900,00	1450,00	2.900,00
2	Adicional de Insalubridade 20%	0,00	-	-	-
2	Intra Jornada	169,92	339,84	203,91	407,81
2	Adicional Noturno	0,00	-	181,25	362,50
2	hora Not. Reduzida	0,00	-	203,91	407,81
Total Remuneração			R\$ 3.239,84		R\$ 4.078,13

II - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA

Descrição	Unit. ou %	Valores	Unit. ou %	Valores
GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS				
INSS	20,00%	647,97	20,00%	815,63
FGTS	8,00%	259,19	8,00%	326,25
SAT (3,00%)	3,00%	97,20	3,00%	122,34
Salário Educação	2,50%	81,00	2,50%	101,95
SESC/SESI (1,50%)	1,50%	48,60	1,50%	61,17
SENAC/SENAI (1,00%)	1,00%	32,40	1,00%	40,78
SEBRAE (0,60%)	0,60%	19,44	0,60%	24,47
INCRA	0,20%	6,48	0,20%	8,16
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	R\$ 1.192,26	36,80%	R\$ 1.500,75
GRUPO "B" - CUSTO DAS AUSENCIAS				
Férias	7,46%	241,69	7,46%	304,23
Auxílio Doença (menos de 15 dias)	2,67%	86,50	2,67%	108,89
Auxílio Doença (mais de 15 dias)	0,11%	3,56	0,11%	4,49
Acidente de Trabalho	0,01%	0,32	0,01%	0,41
Auxílio Paternidade	0,01%	0,32	0,01%	0,41
Faltas Legais	0,67%	21,71	0,67%	27,32
Treinamento NR05	0,53%	17,17	0,53%	21,61
TOTAL DO GRUPO "B"	11,46%	R\$ 371,29	11,46%	R\$ 467,35
GRUPO "C" CUSTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS				
1/3 FERIAS CONSTITUCIONAL	2,49%	80,67	2,49%	101,55
13º SALARIO	9,22%	298,71	9,22%	376,00
AVISO PREVIO TRABALHADO	0,21%	6,80	0,21%	8,56
TOTAL DO GRUPO "C"	11,92%	R\$ 386,19	11,92%	R\$ 486,11
GRUPO "D" CUSTO DAS DEMISSOES				
AVISO PREVIO INDENIZADO	4,39%	142,23	4,39%	179,03
REFLEXOS NO AVISO PREVIO INDENIZADO	0,52%	16,85	0,52%	21,21
REFLEXOS 13º SALÁRIO E FERIAS	0,95%	30,78	0,95%	38,74
MULTA DO FGTS	4,07%	131,86	4,07%	165,98
CONTRIBUICAO SOCIAL ART. 1º LEI 110/91	1,02%	33,05	1,02%	41,60
INDENIZACAO ADICIONAL	0,29%	9,40	0,29%	11,83
FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	1,09%	35,31	1,09%	44,45
1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	0,36%	11,66	0,36%	14,68
TOTAL DO GRUPO "D"	12,69%	R\$ 411,14	11,24%	R\$ 517,51
GRUPO "E" CUSTO ADICIONAL DE FERIAS				
ABONO PECUNIARIO	0,73%	23,65	0,73%	29,77
STITUCIONAIS DE ABONO PECUNIARIO	0,24%	7,78	0,24%	9,79
TOTAL DO GRUPO "E"	0,97%	31,43	0,97%	39,56

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO EM 05/11/2024 10:19:23

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 112679EC

GRUPO "F" CUSTO DAS INCIDENCIAS DOS ENCARGOS				
FGTS SEM AVISO PREVIO	0,39%	12,64	0,39%	15,90
DEMAIS ITENS DO GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO	1,13%	36,61	1,13%	46,08
INCIDENCIAS SOBRE O SALARIO MATERNIDADE	0,24%	7,78	0,24%	9,79
INCIDENCIA SOBRE O 13º SALARIO AVISO PREVIO	0,03%	0,97	0,03%	1,22
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O B E C	8,60%	278,63	8,60%	350,72
TOTAL DO GRUPO "F"	10,39%	RS 336,62	10,39%	RS 423,72
Total dos Encargos Sociais	84,23%	RS 2.728,92	82,78%	RS 3.011,29
III - INSUMOS DE MÃO DE OBRA				
Descrição	Unit. ou %		Unit. ou %	
A) Transporte CCT (4,5 * 2 = 9,0 * 15 = 135 - 4% s/ salario base)	183,00	366,00	183,00	366,00
B) Alimentação CCT (19 * 15 = 285 - 1% s/ salario base%)	356,25	712,50	356,25	712,50
C) Uniforme Autêntica Segurança	158,89	317,78	158,89	317,78
D) Equipamento	52,83	105,67	52,83	105,67
E) Cesta Basica CCT (opcional)	160,00	320,00	160,00	320,00
F) Seguro de Vida CCT	0,00	-	0,00	-
G) Plano de Saúde CCT	12,00	24,00	0,00	-
Total dos Insumos de mão de obra		1.845,94		1.821,94
IV - SUBTOTAL MÃO DE OBRA (I + II + III)				
A) SubTotal		7.814,71		8.911,36
Total de mão de obra (I+ II + III)		7.814,71		8.911,36
2 - DEMAIS COMPONENTE				
Descrição	Unit. ou %	Valores	Unit. ou %	Valores
Despesas Operacionais / Administrativas	14,00%	1094,06	14,00%	1247,59
Lucro	11,00%	979,96	11,00%	1117,48
Total	25,00%	2.074,02	25,00%	2.365,07
Tributos Federais				
Descrição	Unit. ou %	Valores	Unit. ou %	Valores
Tributos Federais (PIS)	0,65%	70,36	0,65%	80,24
Tributos Federais (COFINS)	3,00%	324,75	3,00%	370,33
Tributos Municipais (ISS)	5,00%	541,26	5,00%	617,21
Tributos Estaduais	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Total Impostos	8,65%	936,37	8,65%	1.067,77
Preço Mensal		10.825,10		12.344,20
Valor Homem / Hora Trabalhada		56,38		64,29
 BRENO FREITAS CEO GRUPO AUTÊNTICA				





MEMÓRIA DE CÁLCULO

FARDAMENTO / EPI				
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL
Boné ou quepe	R\$ 40,00	9	2	R\$ 8,89
Cinto	R\$ 70,00	9	2	R\$ 15,56
Apito	R\$ 35,00	9	2	R\$ 7,78
Calçado	R\$ 195,00	9	2	R\$ 43,33
Camisa	R\$ 160,00	9	2	R\$ 35,56
Calça	R\$ 180,00	9	2	R\$ 40,00
Crachá	R\$ 35,00	9	2	R\$ 7,78
SUBTOTAL				R\$ 158,89
TOTAL				R\$ 158,89

3
3

AUXILIO ALIMENTAÇÃO 12 HORAS	
Valor do ticket	25,00
Qde. Ticket/mês	15
Valor Total	375,00
Participação do empregado 5%	18,75
Participação da empresa	356,25

AUXILIO TRANSPORTE 12 HORAS	
Valor da passagem	4,50
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	15
Valor total das passagens	270,00
Participação do empregado 6%	87,00
Participação da empresa	183,00

EQUIPAMENTOS / MATERIAIS				
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL
Livro de Ocorrência	12,00	6	1	2,00
Rádio Modelo -450 Motorola com fone auricular e PTT	1.000,00	30	1	33,33
Lanterna c/ 3 pilhas	250,00	30	1	8,33
Capa de Chuva	25,00	6	1	4,17
Guarda-Chuva	30,00	6	1	5,00
TOTAL				R\$ 52,83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.561.250/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2008	
NOME EMPRESARIAL AUTENTICA MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRONICO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTENTICA EMPREENDIMENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CASPIO		NÚMERO 17		COMPLEMENTO *****	
CEP 69.038-110	BAIRRO/DISTRITO LIRIO DO VALE		MUNICÍPIO MANAUS		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@AUTENTICA.SRV.BR			TELEFONE (92) 3302-0009/ (92) 8472-7307		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/11/2024 às 10:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA

TC 38/2024

PROPOSTA COMERCIAL À:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR THOMAS

TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 09.406.002/0001-50

Rua Garcia Redondo, N° 467-Sala A

Bairro: Compensa

Cep: 69030-130

Manaus/AM

Fone/Fax: (92) 3671-0092/98135-2244

E-mail: tawrusgestaocontrato@gmail.com

comercial@grupotawrus.com

Contato: Carlos Fernandes 98853-1394 - 98135-2244

A Tawrus Serviços é uma empresa especializada em Prestação de Serviços Terceirizados de apoio (Terceirização de Serviços: portaria, porteiros, zelador, vigias, recepcionistas, telefonistas, mão de obra terceirizada em geral), Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação predial (Empresa Limpadora: auxiliar de serviços gerais, faxineiros, faxineiras, limpadores de vidro, limpeza pós-obra), e de Serviços de Segurança Eletrônica (Alarmes monitorados, cftv, cerca elétrica etc.), contando com profissionais com mais de 20 anos de experiência no segmento.

Nosso objetivo principal é fornecer aos nossos clientes um atendimento personalizado e diferenciado, buscando identificar suas necessidades e oferecendo soluções adequadas e com qualidade para o alcance de suas metas, a fim de que ele possa dedicar-se mais des preocupadamente às suas atividades finais (ao seu negócio).

Nossa Proposta foi elaborada baseada na Convenção Coletiva vigente da Categoria para o ano de 2024/2025 homologada pelo Registro no MTE AM000007/2024, estando incluso todos os encargos pertinentes a contratação, possuindo a Validade de 90 (Noventa) dias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR THOMAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QNT MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 4 MESES
1	(ID-112479) SERVIÇO DE PORTARIA, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de AGENTE DE PORTARIA/PORTEIRO DIURNO - com jornada de trabalho de 12hX36h.	POSTO	3	R\$ 9.622,13	R\$ 28.866,39	R\$ 115.465,56
2	(ID-112480) SERVIÇO DE PORTARIA, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de AGENTE DE PORTARIA/PORTEIRO NOTURNO - com jornada de trabalho de 12hX36h.	POSTO	3	R\$ 11.446,48	R\$ 34.339,44	R\$ 137.357,76
					R\$ 63.205,83	R\$ 252.823,32
VALOR TOTAL MENSAL					R\$	63.205,83
VALOR TOTAL PARA 4 MESES					R\$	252.823,32

Manaus, 04 de novembro de 2024.

Raimundo Santana de Freitas

Sócio Administrador



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Registro no MTE AM000060/2024
TC 34/2024
Data Base da Categoria: 1º de Fevereiro

Categoria Profissional - AGENTE DE PORTARIA DIURNO 12x36

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		1.450,00
Agente de Portaria	2	2.900,00
Intrajornada (1h/dia * 15 dias = 15 horas)	15 h	R\$ 339,84
Total da Remuneração		R\$ 3.239,84
Base de Cálculo para Encargos Sociais		2.900,00

Grupo "A"	%	R\$
INSS	20,00%	580,00
SESI ou SESC	1,50%	43,50
SENAI OU SENAC	1,00%	29,00
INCRA	0,20%	5,80
SALARIO- EDUCACAO	2,50%	72,50
FGTS	8,00%	232,00
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	87,00
SEBRAE	0,60%	17,40
Total	36,80%	1.067,20

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	7,60%	220,40
Auxílio Enfermidade	2,44%	70,76
Auxílio Enfermidade mais de 15 dias	0,09%	2,61
Licença Paternidade	0,01%	0,29
Acidente de trabalho	0,03%	0,87
Faltas legais	0,66%	19,14
Treinamento NR5	0,29%	8,41
Total	11,12%	322,48

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,53%	73,37
13º Salário	9,26%	268,54
Aviso-Prévio Trabalhado	0,18%	5,22
Complemento do Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	2,32
Total	12,05%	347,13

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,15%	120,35
Reflexos 13º Salário e Férias	0,81%	23,49
Multa do FGTS	4,09%	118,61
Contribuição Social Art 7. 1º. Lei 110/91	1,02%	29,58
Indenização adicional	0,61%	17,69
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,11%	32,19
1/3 de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,37%	10,73
Total	12,16%	352,64

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,55%	15,95
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,18%	5,22
Total	0,73%	21,17

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio	0,33%	9,57
Demais itens do Grupo A Sobre aviso Prévio	1,20%	34,80
Incidência Sobre o Salário Maternidade	0,22%	6,38
Incidencia Sobre o 13º Salário Aviso Prévio	0,03%	0,87
Incidência do Grupo A Sobre os Grupos B e C	8,53%	247,27
Total	10,31%	298,89

Encargos Sociais	83,17%	2.409,51
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		5.309,51

INSUMOS	R\$
Uniforme / EPI	236,33
Alimentação (com participação de 5% do empregado)	712,50
Cesta Básica	130,00
Transporte (participação do empregado - 3% sal. base)	183,00
Plano Odontológico	12,00
Total dos insumos	1.273,83
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)	6.583,34

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	15,10%	994,08
Lucro Bruto	16,00%	1.212,39
Total dos demais componentes	31,10%	2.206,47

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	8.789,82
--	----------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	5,00%	481,11
COFINS	3,00%	288,66
PIS	0,65%	62,54
Total de Tributos	8,65%	832,31

Salário - Valor Mensal	9.622,13
Salário - Valor Mensal	-

Fardamento /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Calça	120,00	12	2	20,00
Camisa	80,00	12	2	13,33
Sapato/Tênis	80,00	12	2	13,33
Bonê	19,00	12	2	3,17
Crachá	8,00	24	1	0,33
Máscara Descartável	2,00	1	30	60,00
Meia	8,00	2	2	8,00
TOTAL				118,17
Nº de agentes	2,00			236,33

Alimentação	
Valor do ticket	25,00
Qde. Ticket/mês	30,00
Valor Total	750,00
Participação do empregado 5%	37,50
Participação da empresa	712,50

Transporte	
Valor da passagem	4,50
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	30,00
Valor total das passagens	270,00
Participação do empregado 3%	87,00
Participação da empresa	183,00

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	R\$ 160,00
Quantidade	2,00
Participação da empresa	320,00

Plano Odontológico	
Valor da Plano Odontológico	R\$ 12,00
Desconto	6,00
Valor Total	6,00

152583
159926



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Registro no MTE AM000060/2024
TC 34/2024
Data Base da Categoria: 1º de Fevereiro
Categoria Profissional: AGENTE DE PORTARIA NOTURNO 12x36

Remuneração	Qde.	R\$
Salário- Base		1.450,00
Agente de Portaria	2	2.900,00
Adicional Noturno (7h/dia x 15 dias trabalhados)	20%	317,19
Hora Noturna Reduzida - (1h/dia * 15 dia = 15 h)	50%	R\$ 377,13
Intrajornada (1h/dia * 15 dias = 15 horas)	15 h	R\$ 377,01
Total da Remuneração		R\$ 3.971,33
Base de Cálculo para Encargos Sociais		3.594,31

Grupo "A"	%	R\$
INSS	20,00%	718,86
SESI ou SESC	1,50%	53,91
SENAI OU SENAC	1,00%	35,94
INCRA	0,20%	7,19
SALÁRIO- EDUCAÇÃO	2,50%	89,86
FGTS	8,00%	287,55
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/ INSS	3,00%	107,83
SEBRAE	0,60%	21,57
Total	36,80%	1.322,71

Grupo "B" - Custos de Reposição	%	R\$
Férias Gozada	7,60%	273,17
	2,44%	87,70
Auxílio Enfermidade mais de 15 dias	0,09%	3,23
Licença Paternidade	0,01%	0,36
Acidente de trabalho	0,03%	1,08
Faltas legais	0,66%	23,72
Treinamento NR5	0,29%	10,42
Total	11,12%	399,69

Grupo "C" - Das Verbas Indenizatórias	%	R\$
1/3 Férias Constitucional	2,53%	90,94
13º Salário	9,26%	332,83
Aviso-Prévio Trabalhado	0,18%	6,47
Complemento do Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	2,88
Total	12,05%	430,24

Grupo "D" - Verbas Rescisórias	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado	4,15%	149,16
Reflexos 13º Salário e Férias	0,81%	29,11
Multa do FGTS	4,09%	147,01
Contribuição Social Art 7. 1º. Lei 110/91	1,02%	36,66
Indenização adicional	0,61%	21,93
Férias Indenizadas ou Proporcionais	1,11%	39,90
1/3 de Férias Indenizadas ou Proporcionais	0,37%	13,30
Total	12,16%	437,07

Grupo "E"	%	R\$
Abono Pecuniário	0,55%	19,77
1/3 Constitucional do Abono Pecuniário	0,18%	6,47
Total	0,73%	26,24

Grupo "F"	%	R\$
FGST s/ Aviso Prévio	0,33%	11,86
Demais itens do Grupo A Sobre aviso Prévio	1,20%	43,13
Incidência Sobre o Salário Maternidade	0,22%	7,91
Incidência Sobre o 13º Salário Aviso Prévio	0,03%	1,08
Incidência do Grupo A Sobre os Grupos B e C	8,53%	306,47
Total	10,31%	370,45

Encargos Sociais	83,17%	2.986,39
Valor da mão-de-obra (Remun + Enc.Soc)		6.580,71

INSUMOS	R\$
Uniforme / EPI	236,33
Alimentação (com participação de 5% do empregado)	712,50
Cesta Básica	130,00
Transporte (participação do empregado - 6% sal. base)	160,00
Plano Odontológico	12,00
Total dos insumos	1.250,83
Valor da mão-de-obra (Remun+Enc.+Insumos)	7.831,54

DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
Despesas Administrativas	15,10%	1.182,56
Lucro Bruto	16,00%	1.442,26
Total dos demais componentes	31,10%	2.624,82

Valor Mão de Obra + Enc+Insumos + Demais Comp.	10.456,36
---	------------------

TRIBUTOS	Percentual	R\$
ISSQN	5,00%	572,32
COFINS	3,00%	343,39
PIS	0,65%	74,40
Total de Tributos	8,65%	990,12

Salário - Valor Mensal	11.446,48
-------------------------------	------------------

Fardamento /EPI				
Item	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
Calça	120,00	12	2	20,00
Camisa	80,00	12	2	13,33
Sapato/Tênis	80,00	12	2	13,33
Bonê	19,00	12	2	3,17
Crachá	8,00	24	1	0,33
Máscara Descartável	2,00	1	30	60,00
Meia	8,00	2	2	8,00
TOTAL				118,17
Nº de agentes	2,00			236,33

Alimentação	
Valor do ticket	25,00
Qde. Ticket/mês	30,00
Valor Total	750,00
Participação do empregado 5%	37,50
Participação da empresa	712,50

Transporte	
Valor da passagem	4,50
Nº passagens/ dia	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	30,00
Valor total das passagens	270,00
Participação do empregado 3%	87,00
Participação da empresa	183,00

Cesta Básica	
Valor da Cesta básica	R\$ 160,00
Quantidade	2,00
Participação da empresa	320,00

Plano Odontológico	
Valor da Plano Odontológico	R\$ 12,00
Desconto	6,00
Valor Total	6,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.406.002/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2008
NOME EMPRESARIAL TAWRUS CONSERVACAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAWRUS SERVICOS		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GARCIA REDONDO	NÚMERO 467	COMPLEMENTO CASA A SALA 01
CEP 69.030-130	BAIRRO/DISTRITO COMPENSA	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAWRUS@GRUPOTAWRUS.COM		TELEFONE (92) 3671-0092/ (92) 3625-6128
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXX

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 11:22:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



TERSUS SERVIÇOS

63.675.805/0001-55

Manaus, AM, 16 de Outubro de 2024.

Prezado,
A/C: Dr. Thomas

PROPOSTA COMERCIAL

A Tersus Serviços é uma empresa especializada em Prestação de Serviços Terceirizados de apoio (Terceirização de Serviços: portaria, porteiros, zelador, vigias, recepcionistas, telefonistas, mão de obra terceirizada em geral), Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação predial (Empresa Limpadora: auxiliar de serviços gerais, faxineiros, faxineiras, limpadores de vidro, limpeza pós-obra), e de Serviços de Segurança Eletrônica (Alarmes monitorados, cftv, cerca elétrica etc.), contando com profissionais com mais de 20 anos de experiência no segmento.

Nosso objetivo principal é fornecer aos nossos clientes um atendimento personalizado e diferenciado, buscando identificar suas necessidades e oferecendo soluções adequadas e com qualidade para o alcance de suas metas, a fim de que ele possa dedicar-se mais despreocupadamente às suas atividades finais (ao seu negócio).

Nossa Proposta foi elaborada baseada na Convenção Coletiva vigente da Categoria para o ano de 2024 homologada pelo Registro no MTE AM000060/2024, estando incluso todos os encargos pertinentes à contratação, possuindo a Validade de 90 (Noventa) dias.

VALOR DOS SERVIÇOS

ITENS	ID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID DE MEDIDA	QTD DE HOMENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR pP/ 4 Meses
1	112479	SERVIÇO DE PORTARIA, Característica(s): especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, cumprindo diurno, de segunda-feira a domingo, na escala de 12x36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	POSTO	6	3	R\$ 10.950,00	R\$ 32.850,00	R\$ 131.400,00
2	112480	SERVIÇO DE PORTARIA, Característica(s): especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, cumprindo noturno, de segunda-feira a domingo, na escala de 12x36 horas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	POSTO	6	3	R\$ 12.950,00	R\$ 38.850,00	R\$ 155.400,00
TOTAL						R\$ 23.900,00	R\$ 71.700,00	R\$ 286.800,00

Valor Mensal da Proposta

R\$ 71.700,00

Valor p/ 4 Meses

R\$ 286.800,00

Rua Manoel nascimento 15, São Jorge

(92) 98513-8899| tersus@hotmail.com/(92) 99460-0707 gestao.tersus@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.675.805/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1991
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TERSUS SERVICOS DE EXTRACAO E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERSUS SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água - coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIDADE A RURAL RODOVIA AM 352	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 25
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 69.409-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE MANACAPURU	MUNICÍPIO MANACAPURU	UF AM
-------------------------------	---	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICKFREITASF5@ICLOUD.COM	TELEFONE (92) 8449-0960
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 11:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.675.805/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1991
NOME EMPRESARIAL TERSUS SERVICOS DE EXTRACAO E CONSTRUCAO LTDA		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO A RURAL RODOVIA AM 352	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 25
CEP 69.409-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE MANACAPURU	MUNICIPIO MANACAPURU
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICKFREITASF5@ICLOUD.COM		TELEFONE (92) 8449-0960
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 11:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 63.675.805/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1991
NOME EMPRESARIAL TERSUS SERVICOS DE EXTRACAO E CONSTRUCAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andalmes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO A RURAL RODOVIA AM 352	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 25
CEP 69.409-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE MANACAPURU	MUNICÍPIO MANACAPURU
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERICKFREITASF5@ICLOUD.COM		TELEFONE (92) 8449-0960
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAAA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL AAAAAAA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 11:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nº 025/2024

PROCESSO: 2024.27000.27022.0.029588

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT. EMPREGADOS	QUANT. DE MESES	AUTENTICA MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRONICO LTDA CNPJ: 09.561.250/0001-75		TERSUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO LTDA CNPJ: 63.675.805/0001-55		TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 09.406.002/0001-50	
					VLR MENSAL	VLR TOTAL	VLR MENSAL	VLR TOTAL	VLR MENSAL	VLR TOTAL
1	ID-112479 - SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período diurno , com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	POSTO	6	4	R\$ 32.475,30	R\$ 129.901,20	R\$ 32.850,00	R\$ 131.400,00	R\$ 28.866,39	R\$ 115.465,56
2	ID-112480 - SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período noturno , com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	POSTO	6	4	R\$ 37.032,60	R\$ 148.130,40	R\$ 38.850,00	R\$ 155.400,00	R\$ 34.339,44	R\$ 137.357,76
TOTAL					R\$ 278.031,60		R\$ 286.800,00		R\$ 252.823,32	

Empresas consultadas: AUTENTICA MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO LTDA, TERSUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EXTRAÇÃO LTDA E TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA, ONDE APRESENTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA FOI A EMPRESA: TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Gerência de Compras/FDT

Adriana de Souza de Oliveira
Subgerente de Patrimônio, material e serviço/FDT



CRONOGRAMA DE SERVIÇOS: TAWRUS CONSERVACAO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

CNPJ: 09.406.002/0001-50

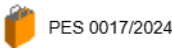
PROCESSO SIGED: 2024.27000.27022.0.029588

EMERGENCIAL PARA 04 (QUATRO) MESES.

		EXERCÍCIO DE 2024													
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND. DE MEDIDA	QUANT. DE POSTOS	QUANT. DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	NOVEMBRO - INICIO EM 13/11/2024		DEZEMBRO		TOTAL DO EXERCÍCIO ATUAL		SALDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025	
								QTDE DE POSTO	VLR TOTAL	QTDE DE POSTO	VLR TOTAL	QTDE DE POSTO	VLR TOTAL	QTDE DE POSTO	VLR TOTAL
1	ID-112479 - SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período diurno, com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto de Básico/Termo de Referência.	POSTO	2	3	R\$ 9.622,13	R\$ 28.866,39	R\$ 115.465,56	2	R\$ 17.319,83	2	R\$ 28.866,39	2	R\$ 46.186,22	2	R\$ 69.279,34
2	ID-112480 - SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período noturno, com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto de Básico/Termo de Referência.	POSTO	2	3	R\$ 11.446,48	R\$ 34.339,44	R\$ 137.357,76	2	R\$ 20.603,67	2	R\$ 34.339,44	2	R\$ 54.943,11	2	R\$ 82.414,65
TOTAL								R\$ 252.823,32	R\$ 37.923,50	R\$ 63.205,83	R\$ 101.129,33	R\$ 151.693,99			


Maria Auxiliadora Castro de Aquino
CPF. 180.393.402-68
CRC-AM 009570/O-0





PES 0017/2024

Requisição Requisição de Compra Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

REQUISIÇÃO DE ITEM - PES 0017/2024



DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

Data: 06/11/2024
Status: Aguardando Processo
Unidade Orçamentária: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Valor Total Previsto em Real: 252823,32
Dotação Orçamentária Exerc. Atual: 126411,66
Nota de Dotação: 2024ND00881
Elaborado Por: Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Celular: (92) 99194-1866
E-mail: auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br
Arquivos Anexados: 0

GRUPO 001 APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - 001 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

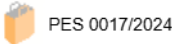
Descrição do Item

	Valor Unitário	Quantidade
☐ 1 - (ID - 112480) SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período noturno, com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Local Entrega: SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIA DA FDT. Elemento(s) de Despesa: 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	34339,44	4 posto
☐ 2 - (ID - 112479) SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período diurno, com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Local Entrega: SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIA DA FDT. Elemento(s) de Despesa: 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico E Operacional	28866,39	4 posto

OBSERVAÇÃO

Retornar Marcar Corrigir Item Imprimir Dotação Orçamentária Fechar





PES 0017/2024

Requisição Definição de Processos Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220029588/2024



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 06/11/2024 11:00:46
Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Tipo do Processo: PES
Status: Aguard. Autorização

Objeto do Processo: SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA. Razão do Pedido: ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.



Requisição - PES 0017/2024

Item	ID	VI. Mensal Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID - 112480) SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período noturno, c/ jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	112480	34.339,4400	4,0000 posto	137.357,7600
2 - (ID - 112479) SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período diurno, c/ jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	112479	28.866,3900	4,0000 posto	115.465,5600

Valor Total: R\$ 252.823,3200

Local de Entrega: SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIA DA FDT. Elementos de despesa: 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico E Operacional, 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico E Operacional,

RESUMO POR FORNECEDOR

FONTES DE RECURSO

27590000 - Recursos Vinculados a Fundos



Retornar



Imprimir



Processo Aprovado com sucesso.

PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220029588/2024



DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

Unidade Solicitante: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Unidade Interessada: 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas" - FDT
Data de Criação: 06/11/2024 11:00:46
Criador: Maria Auxiliadora Castro de Aquino
Tipo do Processo: PES
Status: Liberado
Valor Total: 252.823,3200

Objeto do Processo:

SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA.



Razão do Pedido:

ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.

Requisição - PES 0017/2024

Item	Código	VI. Previsto	Quantidade	VI. Total
1 - (ID-112480) SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período noturno, c/ jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	000006-01	34.339,4400	4,0000 posto	137.357,7600
Elementos de Despesa: 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico E Operacional,				
2 - (ID-112479) SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período diurno, c/ jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	000006-01	28.866,3900	4,0000 posto	115.465,5600
Elementos de Despesa: 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico E Operacional,				
Local de Entrega: SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIA DA FDT.				

FONTES DE RECURSO

27590000 - Recursos Vinculados a Fundos



Homologação efetuada com sucesso.

Fase Final - RDL 015/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA. (Homologado Total)

Data e Horário Padrão [06/11/2024] [14:22:47]

Legenda : Coluna Melhor: Melhor Proposta no momento Proposta não é a melhor no momento
Sorteio: Participante vencedor no sorteio
Vencedor: Proponente Vencedor

☐ Item 1 - SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de se					Situação-Homologado		
Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final
☐ 2 - TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	4 posto / 4 posto	28.866,3900	115.465,56		1,0000	---- / ----	0,5000

☐ Item 2 - SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de se					Situação-Homologado		
Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final
☐ 2 - TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	4 posto / 4 posto	34.339,4400	137.357,76		1,0000	---- / ----	0,5000

- Retornar Imprimir Atualizar Marcar Item Limpar Item Mapa
- Reabrir Fase Criar Ata Atas Histórico Lances Movimentação

Dr. Thomas

Fundação Municipal



Prefeitura de

ManausEndereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

Processo nº 2024.27000.27022.0.029588

INTERESSADO: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ASSUNTO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS".

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI 14.133/2021.**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO DR. THOMAS E TAWRUS CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS****PARECER Nº 116-029588/2024/PROJUR/FDT****I-DO RELATÓRIO**

Foi apresentada a necessidade para contratação direta de serviços de Agente de Portaria, com o objetivo de fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários, abrir e fechar as dependências da FDT, receber a correspondência e encaminhá-la ao setor competente.

Os autos foram instruídos com a documentação pertinente: CI nº. 082/2024- DPO/FDT, solicitando a autorização para a contratação, *fls. 02*; Documento de Formalização de Demanda-DFD nº. 028/2024, *fls. 03/06*; Estudo Técnico Preliminar nº 020/2024, *fls. 08/20*; Termo de Referência nº 022/2024, *fls. 21/39*; Folha de Despacho de Autorização da Diretora-Presidente Para Instrução Processual, *fls. 40*; Proposta de preço, *fls. 41/53*, Mapa comparativo de preços, *fls. 54*; Mapa de risco nº 017/2024, *fls. 57/62*; Nota de Dotação nº 2024ND00881, *fls.63*; Documentos do Sistema Compras Manaus, *fls. 64/71*; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, *fls. 72/93*; Consulta ao CADFIM e CEIS, *fls. 93/97*; Certidões e validações, *fls. 98/107*; Cronograma de serviços, *fls. 108*; Despacho de Tramitação, *fls. 109*.

O parecer fará análise estritamente jurídica do feito, de caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

É o que há de mais relevante para relatar. Passo a opinar.

II. LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA



Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, não adentrando no juízo de oportunidade e conveniência, o qual fica a cargo do administrador público.

Com efeito, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, compete à Procuradoria Jurídica - PROJUR, entre outras atribuições, proceder com o assessoramento jurídico do órgão:

Art. 7º. Sem prejuízo de outras ações e atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente, em razão da respectiva natureza, as unidades integrantes da estrutura organizacional da Fundação "Dr. Thomas" têm as seguintes competências:

(...)

c) compete III - ASSESSORIA JURÍDICA:

a) representação judicial e extrajudicial ativa e passiva da Autarquia, nos assuntos jurídicos de seu interesse, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, em caráter privativo;

b) realização de advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e a contribuir para o aprimoramento institucional da Autarquia, inclusive mediante a propositura de anteprojetos de lei e de outros diplomas normativos;

c) desempenho das funções de assessoria jurídica do órgão;

d) assessoramento aos dirigentes da Fundação em matéria jurídica por meio de orientação ou de emissão de pareceres jurídicos, com vistas ao controle prévio de conformidade à lei dos atos a serem por eles praticados;

e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza. (negritei)

(...) [negrito nosso]

Por sua vez, pela Lei nº 2.528, de 4 de novembro de 2019, que reestruturou o quadro de pessoal da FDT, cabe à PROJUR, por meio de seus Procuradores Fundacionais, representar judicial e administrativamente a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Além disso, deve prestar orientação técnico-jurídica sempre que necessário à administração.

No mesmo sentido, o Decreto nº 2.584/2013, que estabeleceu o Regimento Interno da FDT, registra que a PROJUR é um órgão de assistência direta e assessoramento da Fundação.

Logo, o exame da Procuradoria Jurídica restringir-se-á tão-somente à matéria estritamente jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos até a presente data, não avançando em questões de mérito, de conveniência e oportunidade dos atos praticados ou de





ordem técnico-administrativa sobre o tema trazido a apreciação, considerando a delimitação legal de competência institucional deste Órgão.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional (CF, art.37, XXI), para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, a análise se dará acerca da pretensão da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

De acordo com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta sem licitação pode ocorrer em casos de emergência, desde que configurada uma situação de risco iminente, como no presente caso, em que a segurança de bens e pessoas está comprometida devido a furtos, invasões e violência. Para que a contratação seja válida, devem-se observar os seguintes requisitos:

Justificativa técnica e orçamentária: O Estudo Técnico Preliminar nº 020/2024 e o Termo de Referência nº 022/2024 apresentaram as justificativas adequadas para a contratação, além de detalharem as condições e especificações do serviço de Agente de Portaria.

Prazo de contratação: A contratação é proposta por um prazo de quatro meses, limitado ao período necessário para atender à emergência, o que está





em conformidade com o prazo estipulado para as contratações emergenciais na Lei nº 14.133/2021.

Fonte de recursos: A contratação será financiada com recursos próprios da Fundação, suplementados pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI), conforme o Plano de Aplicação de Recursos de 2024, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso. A utilização dos recursos do FMDI está devidamente alinhada com a sua finalidade, que é garantir o bem-estar e a segurança dos idosos atendidos pela Fundação.

Digno de registro ainda, é o fato da Fundação ter passado largo lapso temporal com a sua Comissão Permanente de Licitação inativa, dada a vacância dos cargos de Presidente, Pregoeiro e demais membros, em virtude do encerramento dos mandatos dos membros anteriores e não nomeação dos novos membros pelo Chefe do Executivo Municipal, o que impossibilitou a adoção das medidas necessárias para a operacionalização de certames eletrônicos, em cumprimento aos ditames na nova legislação, já que até então, todos os certames da Fundação eram presenciais, o que justifica a não realização de processo licitatório ordinário.

Nesta toada, recomenda-se ao DPO que faça juntada aos autos do Decreto passado de nomeação da antiga composição da CPL e o atual decreto, bem como das evidências das medidas administrativas em curso a fim de possibilitar a realização de futuras licitações.

IV. CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas, a contratação emergencial de serviços de Agente de Portaria para a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo que trata das contratações diretas por emergência (art. 75).

A situação de risco iminente para a segurança patrimonial e física das pessoas e das instalações da Fundação justifica a adoção desse procedimento, que além de segurança armada, requerem os serviços de agente de portaria, a fim de corroborar a segurança das dependências da FDT, conforme explanado alhures, tudo isso, evidenciado pelos documentos apresentados que comprovam a necessidade emergencial.

Considerando o exposto, sou de **PARECER FAVORÁVEL**, desde que observadas todas as formalidades legais, como a documentação exigida, o cumprimento do prazo de 4 (quatro) meses e a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI), conforme estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos de 2024 e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, **recomendando ao DPO que:**

- a) faça juntada aos autos do Decreto passado de nomeação da antiga composição da CPL e o atual Decreto, bem como das evidências**



Dr. Thomas
Fundação Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798 - N.Sra. das Graças - Cep: 69053-035
Telefone: (92) 3236-9629

- das medidas administrativas em curso a fim de possibilitar a realização de futuras licitações;
- b) anexe aos autos a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso que aprovou a referida despesa;
- c) após, adote-se as providências para a referida contratação, mediante autorização da Presidência, na forma da lei.

É o Parecer, s.m.o.

Manaus (AM), 07 de novembro de 2024.

BRUNO MONTEIRO LOBATO
Procurador Chefe/FDT
OAB/AM nº 7.951– Mat. 147.854-0A





PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024.27000.27022.0.029588.

INTERESSADO: Fundação de Apoio ao idoso Doutor Thomas - FDT

ASSUNTO: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/21, visando à contratação emergencial de empresa especializada para serviços de agente de portaria, a serem executados nas dependências da Fundação Dr. Thomas.

PARECER N.º 107/2024 – CML/PM

EMENTA: DIRETO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133/2021. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DR. THOMAS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133, DE 2021.

I. A perfeita configuração da dispensa de licitação exige a comprovação da possibilidade concreta e efetiva de dano e a demonstração de que a contratação é o meio adequado para evitar sua ocorrência;

II. A contratação emergencial deve ocorrer em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação;

III. Na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização;

IV. Em determinadas situações, a falta da contratação emergencial pode ensejar responsabilização dos agentes administrativos por sua desídia;

V. Além da caracterização da situação emergencial que justifique a dispensa, deve-se trazer elementos aos autos do processo que demonstrem a compatibilidade dos preços contratados com aqueles praticados pelo mercado, em atenção aos incisos dispostos no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

Situação emergencial comprovada. Viabilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Senhor Presidente,

A Fundação de Apoio ao idoso Doutor Thomas - FDT, submete a esta Comissão Municipal de Licitação – CML/PM, os autos do processo em epígrafe, para fins de análise e parecer acerca da possibilidade de contratação direta, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/21, visando contratação de empresa especializada para serviços de agente de portaria, a serem executados nas dependências da Fundação Dr. Thomas.





Ao compulsar os autos, verifica-se, no que interessa a presença da documentação exigida em legislação, estando os autos instruídos até às fls.118.

É o relatório, em síntese.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o escopo de assessorar a autoridade superior desta Comissão no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, de acordo com a documentação apresentada, indicando, se houver, possíveis riscos/ponderações do ponto de vista jurídico à correta efetivação da contratação e recomendar a adoção de providências. Não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A Constituição Federal, objetivando preservar o interesse público quando da contratação do particular com a Administração Pública, seja direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em seu art. 37, XXI, é taxativa ao enunciar a licitação como princípio básico a ser observado pelo administrador público, não podendo prescindir dela, exceto nos casos previstos em lei, veja-se:

Art. 37 – (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, a própria Constituição Federal prevê exceções a essa regra. De modo que o fato de a Administração não precisar realizar licitação em certas hipóteses não significa que não exista um procedimento a ser seguido, pois a lei relativa às licitações e contratos administrativos estabelece medidas necessárias para garantir que os princípios da lei continuem sendo respeitados.

Neste sentido, a Lei n.º 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - expressa claramente a razão de ser do procedimento licitatório, *in verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança





jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Constata-se que a realização de prévia licitação conduz à melhor contratação, pois assegura à Administração Pública a obtenção da proposta mais vantajosa de seu interesse, observados os princípios constitucionais.

Carmen Sílvia Lima de Arruda¹ assevera, com propriedade, que, para que haja a contratação direta por dispensa de licitação, devem ser observados os princípios constantes do art. 5º. da Lei nº 14.133/2021: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

É notório, que o exame dos autos restringe-se ao seu aspecto jurídico-formal, abstraídas, no entanto, aquelas de natureza técnica, as quais indubitavelmente fogem à competência da análise desta área jurídica, inclusive as de oportunidade, conveniência e de preço (econômica) na formalização do instrumento pretendido. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade consultante municiou-se de conhecimentos específicos imprescindíveis para suprir e adequar às necessidades da Administração, sem deixar de observar os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos, tenham sido regularmente detalhadas pelo setor competente do órgão consultante, com base em parâmetros técnicos objetivos, com vistas a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel desta Assessoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam

¹ ARRUDA, Carmen Sílvia Lima de. Novas Hipóteses de Dispensa de Licitação da Lei 14.133/2021. in: Cunha Filho, Alexandre Jorge Carneiro da; Arruda, Carmen Sílvia L. de; Piccelli, Roberto Ricomini (Coord.). Lei de Licitações e Contratos Comentada – volume II. São Paulo: Quartier Latin, 2022 p. 405.





juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

Finalmente, é dever desta Comissão Municipal de Licitação salientar que determinadas observações que porventura apareçam - questões relacionadas aos aspectos legais - no curso do processo em exame, serão apontadas para fins de correção, cujo prosseguimento do feito sem a observância dessas condicionantes será de responsabilidade exclusiva do Órgão Interessado.

Dito isto, passa-se ao exame da matéria.

No caso em tela, a Fundação de Apoio ao idoso Doutor Thomas - FDT visa à contratação emergencial de empresa especializada para serviços de agente de portaria, a serem executados nas dependências da Fundação Dr. Thomas, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando

caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Oportuno registrar que se considera como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

É de se ter em mente que a contratação direta, com base no inc. VIII do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 visa efetivamente afastar os efeitos das emergências e não suas causas. Portanto, a possível causa da emergência deve ser apurada para que se verifique se foi gerada por falta de planejamento,





desídia ou má gestão, hipóteses ensejadoras da responsabilização do agente que deu causa.

O juízo de razoabilidade do instituto da contratação direta por emergência explicita uma congruência lógica entre a situação fática e a providência administrativa para saná-la.

Além disso, em atenção à proporcionalidade, não se pode supor que o Poder Público coloque em risco a vida, a saúde, a integridade de pessoas, o patrimônio público, entre outros interesses tutelados pelo Estado, em favor do princípio licitatório. O administrado não pode ser sacrificado em prol de um procedimento, o qual visa tão-somente à isonomia e à economicidade na satisfação das demandas administrativas.

Aliás, tal ponderação de interesses o próprio Legislador já a efetuou, tendo em vista que o dispositivo do inc. VIII do art. 75 da Nova Lei de Licitações não excepciona a circunstância da emergência decorrente de desídia ou de falta de planejamento.

Em suma, reitere-se, caracterizada a circunstância emergencial, independentemente de suas causas, verificada a adequação entre a contratação que se pretende levar a efeito, como medida saneadora da emergência, aplica-se o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da eventual apuração da responsabilidade do agente público que lhe deu causa, total ou parcialmente.

No caso em exame, a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT, justifica a emergência através das informações contidas no item 3 do Documento de Formalização de Demanda – DFD n.º 028/2024 (fls. 4-5), no item 2 do Estudo Técnico Preliminar – ETP n.º 020/2024 (fls. 9-10), assim como, no item 3 do Termo de Referência n.º 022/2024 (fls. 23-24). No caso dos autos, a contratação pretendida visa garantir a proteção e preservação das instalações da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas. Também para prevenir e diminuir os riscos de perdas, danos ou ameaças que estão afetando a integridade dos bens e a segurança das pessoas idosas, servidores e dos usuários dos serviços públicos visando a manutenção de um ambiente de trabalho adequado ao cumprimento das atividades finalísticas e administrativas a salvaguarda do patrimônio público em relação às perdas decorrentes do acesso as dependências da FDT de pessoas não autorizadas, de objetos e veículos que transitam nos locais monitorados.

Relembra-se, igualmente, que todas as informações prestadas em termos da justificativa, sejam as que motivam a contratação emergencial pretendida, sejam aquelas relativas ao valor obtido, bem como em relação ao quantitativo de serviços, são de responsabilidade do setor emissor das justificativas.





No que tange à duração da contratação direta emergencial, esta deverá perdurar apenas pelo tempo necessário à finalização do novo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em comento. Da leitura do disposto no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, extrai-se que a dispensa de licitação deve ser realizada somente para atender às necessidades emergenciais, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada. Nesse sentido, do Termo de Referência verifica-se que o prazo da presente contratação terá duração de 04 (quatro) meses, portanto, dentro do prazo legal.

Alerta-se à Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas – FDT que, nos termos da Lei, os contratos decorrentes de emergência ou calamidade pública não podem ultrapassar o prazo máximo de um ano de vigência, vedada a prorrogação desses ajustes.

Nesse sentido, “é dispensável a licitação no caso de contratação emergencial de empresa especializada para serviços de agente de portaria, a serem executados nas dependências da Fundação Dr. Thomas desde que observados os artigos 75, VIII e 72 da Lei n.º 14.133/2021”.

Na obra de Jacoby Fernandes², o jurista ensina que a emergência encontra-se caracterizada:

“A emergência é uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório” e é avalizada restritamente pelo órgão ou a entidade contratante, enquanto que a “situação de emergência” aproxima-se da calamidade pública, pois o seu reconhecimento se faz por ato administrativo formal, do qual participa o Chefe do Poder Executivo municipal, estadual ou distrital”.

Nesse diapasão, deve-se observar se a contratação ora pretendida atende aos requisitos delineados nos dispositivos legais e doutrinários acima explicitados.

A Justificativa apresentada pela Fundação de Apoio ao idoso Doutor Thomas - FDT (fls. 23-24) demonstra a necessidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Uma vez demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021, é de suma importância destacar a





necessidade do preenchimento dos demais requisitos formais da contratação direta, com o escopo de cumprir as determinações constantes no Estatuto das Licitações, principalmente as consignadas em seu art. 72, que lista os documentos necessários à instrução do processo de contratação direta (seja por dispensa de licitação, seja por inexigibilidade), a saber:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Assim:

No tocante ao preenchimento do requisito previsto no inciso I do art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, verifica-se abertura de processo administrativo eletrônico devidamente registrado, com solicitação elaborada pelo setor competente, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD (fls. 3-6), Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 8-20) e Termo de Referência (fls. 21-39).

No que diz respeito ao preenchimento do requisito contido no inciso II – estimativa de despesa, é cediço que a estimativa de despesa esta deve ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, ou seja, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades de execução do objeto, o que resta demonstrado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, por meio das 03 (três) propostas comerciais de fls. 41-53 e Mapa Comparativo de Preços n.º 025/2024 fl. 54.

Observa-se dos autos o cumprimento do disposto no inciso III, do art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, a elaboração do Parecer Jurídico n.º 116 - 029588/2024/PROJUR/FDT, às fls. 110-115, que opina favoravelmente, desde que observadas todas as formalidades legais, como a documentação exigida, o cumprimento do prazo de 4 (quatro) meses e a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI), conforme estabelecido no Plano de





Aplicação de Recursos de 2024 e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso, recomendando ao DPO que:

- a) faça juntada aos autos do Decreto passado de nomeação da antiga composição da CPL e o atual Decreto, bem como das evidências das medidas administrativas em curso a fim de possibilitar a realização de futuras licitações;
- b) anexe aos autos a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso que aprovou a referida despesa;
- c) após, adote-se as providências para a referida contratação, mediante autorização da Presidência, na forma da lei.

Com relação à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, requisito previsto no inciso IV, do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, consta dos autos documento denominado NOTA DE DOTAÇÃO n.º 2024ND00881 (fl. 63), em que se verifica o Programa, a Fonte, a Natureza e despesa no valor de R\$ 252.823,32 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), referente ao bloqueio orçamentário para os meses de novembro e dezembro de 2024. Deste modo, sugere-se à Fundação de Apoio ao idoso Doutor Thomas – FDT, que providencie a juntada de NDO complementar para assegurar o efetivo bloqueio do valor necessário ao exercício de 2024 e, em momento oportuno, providencie a juntada de NDO Complementar à assegurar o valor total da contratação.

Já no que diz respeito à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias ao preenchimento do requisito previsto no inciso V, do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, nota-se que a Fundação de Apoio ao idoso Doutor Thomas - FDT acostou aos autos as certidões (fls. 98-106) de regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada. Todavia, objetivando o real cumprimento do texto legal e a melhor instrução processual, **orienta-se à FDT que providencie a juntada aos autos da Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Falência todas em validade**, haja vista o vencimento das certidões acostadas, em atendimento às exigências previstas no art. 68, III e art. 69, II, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

Outrossim, a documentação exigida nos artigos 66 a 69 da Lei n.º 14.133/2021 devem ser previamente apresentadas ao Contratante, como forma de resguardar a Administração Pública da prática de eventuais ilegalidades.

No que diz respeito ao momento de apresentação dessa documentação, entende-se prudente que seja a partir do momento da





contratação direta, em decorrência de interpretação analógica e extensiva do art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 92. (...)

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Ressalte-se que as Certidões de Regularidade Fiscal bem como a Trabalhista devem estar válidas à época da publicação da portaria de Dispensa no DOM, pois é vedado à Administração Pública contratar com pessoa jurídica que esteja em situação fiscal irregular.

Ressalta-se que as razões para a escolha da empresa prestadora do objeto é ato discricionário do Órgão demandante e deve se dar com base em dados objetivos e pertinentes à execução do objeto, capazes de revelar que a empresa escolhida reflete a melhor alternativa. Deste modo, esta assessoria sugere que seja anexado aos autos o documento Razão da Escolha demonstrando o preenchimento do requisito contido no inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Quanto à Justificativa do Preço, requisito constante do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/2021, de uma análise das propostas contidas às fls. 41-53 e do Mapa de Pesquisa de Preços n.º 025/2024 à fl. 54, verifica-se o valor ofertado pela empresa TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS LTDA, o que demonstra a vantajosidade da contratação em relação aos valores ofertados pelas outras empresas.

Por fim, à fl. 39 dos autos – Item 19 do Termo de Referência, consta a autorização e aprovação da Diretora-Presidente da pasta requisitante, em cumprimento ao requisito previsto no inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Orienta-se à Pasta interessada, que em cumprimento a legislação vigente, sempre que se adquirir um bem ou contratar um serviço, seja por licitação ou por contratação direta, a pesquisa de preços deve ser realizada para se determinar o preço de referência, inclusive para aferir se há vantagem econômica em aderir a uma ata de registro de preço ou para justificar a contratação de um item, ficando a critério do gestor da pasta a faculdade de utilização da referida Ata de Registro de Preços.

Ante o exposto, observado o disposto no Parecer n.º 116 - 029588/2024/PROJUR/FDT, às fls. 110-115, esta Assessoria Jurídica opina pela possibilidade de contratação direta, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021 e aprova a Minuta constante à folha 117 que declara a Dispensa de Licitação.





Ressalta-se que, diante da modalidade de contratação emergencial adotada, devem ser observadas as formalidades prescritas no **Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021**.

Cumprir registrar que, conquanto juridicamente a dispensa de licitação seja possível, o administrador, valendo-se da discricionariedade que lhe é conferida, no exercício de suas atribuições, deve decidir sobre a opção que irá melhor atender às necessidades do órgão, sendo responsável pela efetiva realização da contratação direta.

Considerando que, a presente natureza do objeto será um serviço de uso contínuo utilizado nas dependências da Pasta interessada, **recomenda-se que seja providenciada a instrução de processo licitatório para regular a contratação**, apesar de constar justificativa no parecer n.º 116-029588/2024/PROJUR/FDT à fl.113. Esta Comissão sugere, ainda que, seja incluída no Contrato a ser firmado uma Clausula Resolutiva, a qual possibilite a extinção contratual antecipada caso haja novo contrato, oriundo de processo licitatório, firmado antes do término do prazo contratual dos presentes autos.

No mais, sugere-se que o presente processo seja encaminhado ao órgão de origem para as providências cabíveis.

É o parecer. À superior consideração.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 11 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
TAYANA MARIA JANÁ P. DE SOUZA
Assessora – CML/PM
OAB/AM Nº. 4.455

(assinado digitalmente)
GISELE DA S. DOS SANTOS MATIAS
Assessora Jurídica – CML/PM
OAB/AM Nº. 18.416



Manaus, terça-feira, 12 de novembro de 2024

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 (PRODUÇÃO E FORMAÇÃO) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NA CATEGORIA HIP-HOP PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o período de etapa de seleção das propostas de projetos culturais, constantes no item 22 Do Cronograma, publicado no DOM 5938, de 29 de outubro de 2024, até o dia 18 de novembro de 2024.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado preliminar	21/11/2024
Prazo recursal relativo ao resultado preliminar	22/11 a 26/11/2024
Publicação do resultado final	06/12/2024
Etapa de habilitação e Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 13/12/2024
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 31/12/2024
Execução dos projetos classificados	01/01 a 31/12/2025
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”

Processo: 2024.27000.27022.0.029479
Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2024.27000.27022.0.029479, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” – FDT e da **MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº. 14.660.942/0001-00, para aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO para atender a Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” – FDT, na forma identificada no processo nº 2024.27000.27022.0.029479, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

À consideração da sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

Processo: 2024.27000.27022.0.030009 (SIGED).
Interessado: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Assunto: Despacho de Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

DESPACHO

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 026/2024, referente à contratação emergencial de serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados nas dependências da Fundação Dr. Thomas pela empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº. 09.406.386/0001-00;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 113-030009/2024/PROJUR/FDT favorável à contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor **R\$ 507.049,32 (quinhentos e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os seus preços habitualmente praticados;

CONSIDERANDO que consta comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº. 2024.27000.27022.0.030009 (SIGED).

FICA DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação emergencial da empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº. 09.406.386/0001-00, para execução dos serviços de vigilância patrimonial armada, a serem executados nas dependências da Fundação Dr. Thomas, conforme especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência, constante dos autos do PAD nº. 2024.27000.27022.0.030009 (SIGED), pelo valor global de **R\$ 507.049,32 (quinhentos e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

À consideração da Sra. Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, para fins de ratificação.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

GRACILENE COSTA CELESTINO
Coordenadora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

Manaus, terça-feira, 12 de novembro de 2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação que trata o Processo nº. 2024.27000.27022.0.030009 (SIGED), no valor de **R\$ 507.049,32 (quinhentos e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

Manaus, 11 de novembro de 2024.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.008753 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Químico-Cirúrgico (Bolsa Coletora de Urina, Cânula de Traqueostomia, Catéter para Oxigênio tipo Sonda e Outros) para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso – FDT e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.007251 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Laboratorial (Ácido Clorídrico P.A, Bicarbonato de Sódio P.A, Caldo Púrpura de Bromocresol e Outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 14/11/2024 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 02/12/2024 às 09h45.
Início da sessão: dia 02/12/2024 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.16330.16390.0.001037 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Fralda Descartável para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços – SEMAD.
Data e Horário: 14/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

RAFAEL BASTOS ARAUJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.003974 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Odontológico (Fita de Fibra de Vidro, Hemostático Local e Hidróxido de Cálcio Pró – Analise e Outros) para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Data e Horário: 14/11/2024 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 12 de novembro de 2024.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML





Nota de Empenho

Unidade Gestora 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	Número Documento 2024NE00690	Data Emissão 13/11/2024																								
Gestão 00003 - Fundação	Processo 2024.27000.27022.0.029588	NE Original																								
Credor 09406002000150 - TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Licitação 05 - Dispensa de	Referência Art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021																								
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Licitação Modalidade 3 - Global	Valor 101.129,33																								
Unidade Orçamentária 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas																										
Programa Trabalho 08.122.0011.2011.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional																										
Fonte Recurso 27590000 - Recursos Vinculados a Fundos																										
Natureza Despesa 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico E Operacional																										
Município: 0260 - Manaus Origem do Material: 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal																										
Convênio:																										
Número de Processo do Compras Manaus:																										
Cronograma de Desembolso																										
<table><tr><td>Janeiro</td><td>0,00</td><td>Fevereiro</td><td>0,00</td><td>Março</td><td>0,00</td><td>Abril</td><td>0,00</td><td>Maio</td><td>0,00</td><td>Junho</td><td>0,00</td></tr><tr><td>Julho</td><td>0,00</td><td>Agosto</td><td>0,00</td><td>Setembro</td><td>0,00</td><td>Outubro</td><td>0,00</td><td>Novembro</td><td>37.923,50</td><td>Dezembro</td><td>63.205,83</td></tr></table>			Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	37.923,50	Dezembro	63.205,83
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00															
Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	37.923,50	Dezembro	63.205,83															
Descrição dos Itens																										

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
POSTO		ID-112479 - SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período diurno, com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	4	11.546,5562	46.186,22
POSTO		ID-112480 - SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período noturno, com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Complemento: . FICA VINCULADO AOS ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PARECER JURÍDICO Nº 116 - 029588/2024/PROJUR/FDT, CONTRATAÇÃO FEITA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ TER INÍCIO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO. VALOR GLOBAL: R\$252.823,32. VALOR MENSAL: R\$63.205,83. PRAZO: 4 MESES (13/11/2024 A 13/03/2025).	4	13.735,7763	54.943,11

Valor anterior: 167.954,86
Data entrega: 01/11/2024

Valor do Empenho: 101.129,33
Local de Entrega: Manaus

Valor Disponível: 66.825,53

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA EM 29/11/2024 09:35:28
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA CRISTINA MOURA BRANDAO DA SILVA EM 28/11/2024 13:50:07
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 28/11/2024 13:36:30

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 015/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/11/2024

Local: Manaus/AM **Órgão:** FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS

Unidade compradora: 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 15798622000184-1-000019/2024 **Fonte:** Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Gestão

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 252.823,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 252.823,32

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período diurno, com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	4	R\$ 28.866,39	R\$ 115.465,56	
2	SERVIÇO DE PORTARIA, Características: especializado na prestação de serviço de Agente de Portaria/Porteiro, Área Administrativa, no período noturno, com jornada de trabalho de 12h x 36h, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	4	R\$ 34.339,44	R\$ 137.357,76	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

